



Prefeitura Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

CNPJ-18.675.934/0001-99

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº, DE (05) DE MAIO DE
2018. 08 14

“Altera o valor dos vencimentos do cargo de Chefe de motoristas de saúde da Lei Complementar nº 66, de 13 de setembro de 2013”.

OTÁVIO LUIZ DE SOUZA Prefeito Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera o valor dos vencimentos do cargo de Chefe de Motorista de Saúde, devidamente previsto no Anexo II, da Lei Complementar nº 66, de 15 de setembro de 2013, passando ser o valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Munhoz, 11 de maio de 2018.


Otávio Luiz de Souza
Prefeito Municipal